



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1444

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 30 de setembro de 2021.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar que sejam adquiridas 03 impressoras, haja vista os inúmeros problemas que temos enfrentado.

Justificamos a necessidade de aquisição de novas impressoras, tendo em vista que temos apenas uma em funcionamento, e a necessidade de se imprimir documentos com melhor qualidade.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3629-1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	VALOR
01	Impressora laser 110V	03 UNID	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho à Secretaria de Administração para ser efetuada as cotações e após ser elaborado o termo de referência.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberação.

Gabinete do Presidente, 30 de setembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 30 de setembro de 2021.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 13/2021.

Certifico que foram solicitadas cotações para a aquisição do seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	VALOR
01	Impressora laser 110V	03 UNID	

Atenciosamente


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



ORCAMENTO

Quitandinha, 01 outubro 2021.

Á
CAMARA MUNICIPAL DE QUITADINHA - PR

Prezado(a) cliente segue abaixo valores do orçamento solicitado proposta válida por até 30 dias, vencido esse período entrar em contato.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
IMPRESSORA BROTHER LASER MONO, 110 V HL-1212W (USB 2.0, Wireless) (GARANTIA DE 1 ANO)	03	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00



MATRIX INFORMÁTICA

MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ:05.758.715/0001-21
(41)3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná



CNPJ 40.597.201/0001-32

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

ariltoneuko@hotmail.com

(41)99986-7892 

Rua Pedro Zolner 318, Quitandinha-Paraná, 83840-000



ORÇAMENTO

Proposta válida para 30 dias.

QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
03	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO, 110 V HL-1202 (GARANTIA DE 1 ANO)	R\$ 1.330,00	R\$ 3.990,00
TOTAL			R\$ 3.990,00

QUITANDINHA – PR

01 de outubro de 2021



ARILTON EUKO

40.597.201/0001-32

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
05954725918

RUA PEDRO ZOLNER, 318 CASA
CENTRO - CEP 83840-000
QUITANDINHA - PR



ORÇAMENTO

A empresa PAPELARIA PONTA DO LAPIS, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita por:

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VL.UNIT	TOTAL
IMPRESSORA BROTHER LASER MONO, 110 V HL-1202 (GARANTIA DE 1 ANO)	03	R\$ 1.469,00	R\$ 4.407,00

QUITANDINHA, 01 outubro 2021.

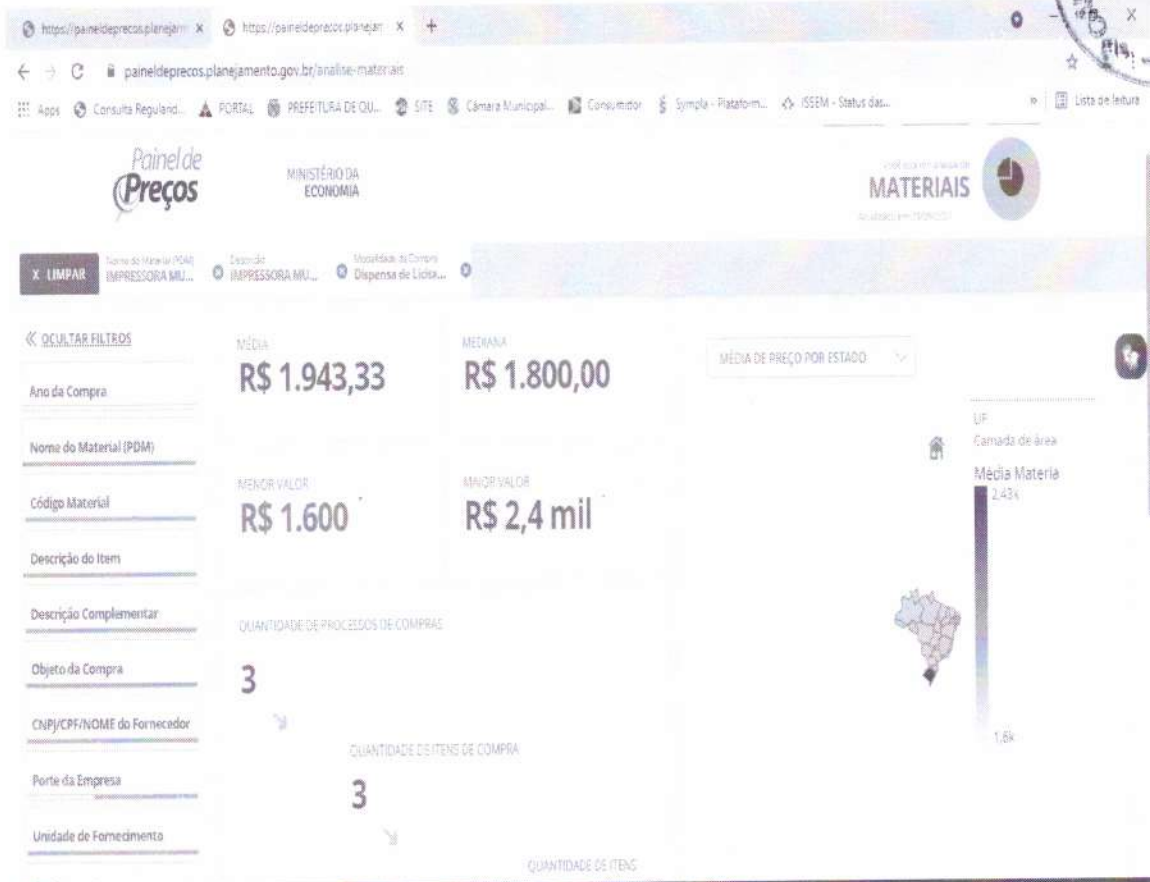
17.540.344/0001-96

FRANCISCO LECHINOSKI NETO
PAPELARIA - ME

RUA DIAS DE MORAIS, 122
SALA 2 - CENTRO

CEP 83.840-000 - QUITANDINHA - PR

PAPELARIA PONTA DO LAPIS





CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo nº 013/2021

Assunto: Aquisição de impressoras

Interessada: Diretora do Departamento Administrativo

RELATÓRIO

Trata-se de processo que visa a aquisição de 3 (três) impressoras, cuja necessidade se dá em razão de que esta Casa conta com apenas uma impressora em funcionamento, sendo que tal equipamento é essencial para impressão de documentos deste expediente.

É sabido que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A princípio, é importante esclarecer que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer mediante processo de licitação pública. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a inexistência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos da legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Com essa ressalva, possibilita a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a necessidade do certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que o art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, trata-se da situação descrita no inciso II do referido dispositivo legal.

Analisando-se o disposto no art. 24, da Lei 8.666/93, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Importante esclarecer que o inciso II do mesmo dispositivo excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente em que a menor cotação apontou valor total de R\$3.990,00, é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

No entanto, além do valor, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que foi observado no processo, já que foram solicitadas diversas cotações e dentre as respostas obtidas, o valor está dentro do valor de mercado, o que inclusive pode ser comprovado por meio da média de preços de outras licitações obtidas no site Painel de Preços do Ministério da Economia, cumprindo também a exigência prevista na Lei Municipal 1131/2019.

Isto posto, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, prévio processo administrativo com pesquisa de preços e o valor condizente para aquisição por dispensa e há dotação orçamentária para a aquisição. Ressalte-se ainda a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa de melhor preço.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão da aquisição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição das três impressoras laser 110v no valor das cotações realizadas, é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

Maria Helena Rodrigues
Advogada OAB/PR 86.807



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº13/2021 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de impressoras que serão utilizados nas salas da Câmara Municipal. Foram obtidas cotações de 3 (três) fornecedores pela secretaria requisitante, sendo eles: AETECH, Matrix informática e Papelaria Ponta do lápis. Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no **Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993**.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão constatou que a empresa AETECH inscrita sob o CNPJ **40597201/0001-32** apresentou proposta de menor valor para o item. Na sequência foram obtidas as certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

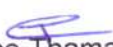


ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CLASSIFI- CAÇÃO
1	Impressora laser 110V	AETECH	1.330,00	1º
		Matrix informática	1.399,00	2º
		Papelaria Ponta do Lápis	1.469,00	3º

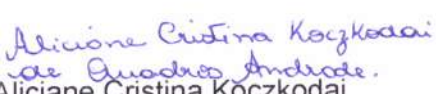
Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade da primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ser adquirido o item demandado da empresa AETECH.

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 01 de outubro de 2021.


Thayrine Thamara Tokarski
Presidente da Comissão de Licitação

Isabela Maria Cândido Tartaia
Vice-Presidente


Aliciane Cristina Koczkodai
de Quadros Andrade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

Dispensa de Licitação Nº 008/2021

Quitandinha, 01 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à Aquisição de 3 (três) impressoras.

Preço Global Máximo: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00 – Equipamentos de processamentos de dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

Daniel A. C. Silva

DANIEL A. C. DA SILVA

Diretor de Contabilidade e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GÓDK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.758.715/0001-21

Razão Social: RONILSON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 1350 SALA 2A / CENTRO / QUITANDINHA /
PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101700300648140878

Informação obtida em 03/11/2021 14:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1621/2021

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QE5Z34XHXQ92

REQUERENTE: LUIS HENRIQUE FIGURA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

597

05.758.715/0001-21

9028319166

140/2020

ENDEREÇO

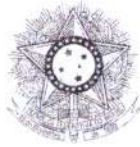
TRAV MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52 - SALA 2 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento em informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Salas de acesso à internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2021. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Certidão nº: 48141382/2021

Expedição: 03/11/2021, às 14:44:48

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.758.715/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025341104-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.758.715/0001-21**

Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.758.715/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:36 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **AFB8.0EDF.2974.C69C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.597.201/0001-32
Razão Social: AIRTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918
Endereço: RUA PEDRO ZOLNER 318 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2021 a 27/11/2021

Certificação Número: 2021102908312722329336

Informação obtida em 29/10/2021 10:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1789/2021

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QETX44XHCBP3

REQUERENTE: Câmara de Quitandinha

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2448

40.597.201/0001-32

422/2021

ENDEREÇO

RUA PEDRO ZOLNER, 318 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/10/2021. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918
CNPJ: 40.597.201/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:48 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **BA1C.BC5E.A85D.98A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.597.201/0001-32

Certidão nº: 36117457/2021

Expedição: 13/10/2021, às 12:49:36

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.597.201/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025141101-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.597.201/0001-32**

Nome: **ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.540.344/0001-96

Razão Social: FRANCISCO LECHINOSKI PAPELARIA

Endereço: RUA DIAS DE MORAIS 122 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101802044858500967

Informação obtida em 03/11/2021 14:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 1820/2021****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QETT44XHXBUM

REQUERENTE: ANA MARIA MORDASKI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1188

17.540.344/0001-96

9062026461

ENDEREÇO

RUA DIAS DE MORAIS, 122, 0 - SALA 2 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Confecção de roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/10/2021. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA
CNPJ: 17.540.344/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

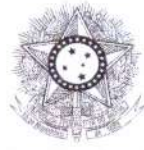
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:29 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **A21F.08A0.C4B3.C9B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.540.344/0001-96
Certidão nº: 48152562/2021
Expedição: 03/11/2021, às 14:59:43
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.540.344/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025341430-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.540.344/0001-96**
Nome: **FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição das impressoras para esta casa de leis, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, e da chancela da Comissão de Licitação, autorizo a aquisição dos produtos nas lojas de menores cotações apuradas.

Gabinete do Presidente, 05 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 08/2021.

Encaminho o processo administrativo aos setores competentes para proceder à compra e posterior inclusão dos produtos no patrimônio.

Quitandinha, 05 de outubro de 2021.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2021

OBJETO: Aquisição de 03 impressoras.

CONTRATADO: AETECH – CNPJ 40.597.201.0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.01-Câmara Municipal

01.031.0001.2001-Manutenção do Poder Legislativo

44.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00-Equipamentos de processamentos de dados.

Quitandinha, 10 de novembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
Eleandro Meira de Andrade
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2021

OBJETO: Aquisição de 03 impressoras.

CONTRATADO: AETECH – CNPJ 40.597.201.0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.01-Câmara Municipal

01.031.0001.2001-Manutenção do Poder Legislativo

44.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00-Equipamentos de processamentos de dados.

Quitandinha, 10 de novembro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: 52D5A53F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/12/2021. Edição 2402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DATA DO RECEPIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº: 1622789 SÉRIE: 895	
 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica		ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918 PEDRO ZOLNER, 318 CENTRO Quitandinha - PR CEP: 83840-000 Fone/Fax:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 1622789 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210248747233 11/11/2021 09:19		CHAVE DE ACESSO 41.2111.78393592000146.55.895.001622789.1.47984374.0	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 40.597.201/0001-32	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA				CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30	
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE, 330				DATA DE EMISSÃO 11/11/2021 09:19	
MUNICÍPIO Quitandinha		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 83840-000	
FONE/FAX		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FATURA/DUPLICATAS					
FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST
0,00		0,00	0,00		0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACRÉSCIMOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					3.990,00
VALOR TOTAL DA NOTA					3.990,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		Frete por conta		CÓDIGO ANTT	Placa do veículo
		Sem Ocorrência de Transporte			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS					
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	OCST	CFOP	UNID.
05	IMPRESSORA LASER BROTHER MONO HL-1202 127V	84433240	0/102	5102	UN
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS		
3,0000	1.330,00	3.990,00	R\$ 0,00		
VALOR DO ICMS			VALOR DO IPI		
R\$ 0,00			R\$ 0,00		
VALOR TOTAL			R\$ 3.990,00		
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO	
Informações do Fisco: Informações complementares: NFA-e emitida por ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO, CPF: 059.547.259-18					



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 06/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de impressoras.

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº013/2021 que tem como finalidade a aquisição de três impressoras para a Câmara Municipal.

Observa-se que no processo consta o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a compra direta do item demandado por meio de dispensa de licitação, consoante ao artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três fornecedores no comércio local e que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores estão condizentes com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que concluiu que pode ser feita a aquisição das três impressoras da empresa AETECH, CNPJ 40.597.201/0001-32, que ofertou a proposta de menor valor, sendo R\$1.330,00 por cada unidade e um valor global de R\$3.990,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Constata-se, ainda, que os produtos foram entregues na sede do Poder Legislativo e que estão sendo utilizados. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo após a análise realizada, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 17 de novembro de 2021.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno